



ADITIVO – Reequilíbrio de preços de itens

CERTAME: PP/RP 10/2021

SOLICITANTE: Juliana Destefani Oss Dal Molin

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentação escolar.

Que celebram o **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 429, cidade de Ijuí RS, inscrito no CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **ANDREI COSSETIN SCZMANSKI**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Ijuí-RS, centro, portador da cédula de identidade nº 1076560349 e inscrito no CPF nº 002.702.350-86 e a empresa **JULIANA DESTEFANI OSS DAL MOLIN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.468.657/0001-49, legalmente representada pela Sra. Juliana Destefani Oss Dal Molin, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 027.160.250-37 e portador do RG nº 1111288633, estabelecida na Rua Florianópolis, 135, Bairro Burtet, Ijuí/RS, CEP 98.700-000, considerando o Parecer Jurídico, promove-se o presente aditivo contratual nos seguintes termos:

Cláusula Primeira.

É concedido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços oriunda da licitação realizada na modalidade PP SRP, por força do reajustamento do preço havido na fornecedora da Contratada, devendo os produtos abaixo discriminados serem recebidos com o preço majorado, valor este que deve incidir apenas sobre o saldo remanescente a ser entregue, conforme segue:

Item 18 – Carne de patinho – passando a ser fornecido à R\$ 37,00.

Item 19 – Coxa sobre coxa sem dorso – passando a ser fornecido à R\$ 8,60

Cláusula Segunda.

Todas as demais cláusulas do PP SRP, e dos respectivos aditivos, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ijuí/RS, 25/06/2021

Andrei Cossetin Sczmanski
Contratante

Juliana Destefani Oss Dal Molin
Contratado

Testemunhas: